

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Referência n.º CT_IMS_DOC_AUX_TI_2024_02

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 409/2018, publicado na 2ª série do Diário da República, nº 129, de 6 de julho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho dos docentes em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (doravante “Regulamento”), o Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa – NOVA Information Management School (NOVA IMS), Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, faz saber que, por despacho de 6 de novembro de 2024, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, está aberto procedimento de recrutamento, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia da publicação deste Aviso, para um posto de trabalho de Professor(a) Auxiliar, na área disciplinar de Gestão de Informação.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º e seguintes do Regulamento n.º 409/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 129, de 6 de julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do número 1 do artigo 10.º do Regulamento é requisito para a candidatura ao procedimento de recrutamento ser titular do grau de doutor.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao décimo quinto dia útil, contado a partir da data de publicação deste Aviso em jornal de expansão nacional e no *Euraxess*.

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em suporte eletrónico para o endereço rh@novaims.unl.pt, indicando no assunto a referência **CT_IMS_DOC_AUX_TI_2024_02**.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em [Formulário Concurso Docente Carreira Privada](#), devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa:

- a) *Curriculum vitae* do candidato, devendo este incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (*research and teaching statement*);
- b) Certidão comprovativa do grau de Doutor, na área disciplinar a que respeita o concurso, nos termos da alínea c) do nº1 do Artigo 10º do Regulamento;
- c) De três a oito trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
- d) Relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em entidade pública, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital.

IV — Métodos e Critérios de seleção

1 — Métodos de seleção: avaliação curricular (80%) + Plano de desenvolvimento de carreira (10%) + relatório sobre unidade curricular (10%), Audição pública (10%), seguidos de ordenação final dos candidatos.

1.1 - Caso por decisão excecional da comissão de seleção, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 80%, o plano de desenvolvimento de carreiras de 10% e o relatório da unidade curricular (10%), seguidos de Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

V — Critérios de avaliação: os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico (40%):

1.1) Publicação de artigos científicos;

1.2) Publicações de livros científicos;

1.3) Coordenação e participação em projetos de investigação;

1.4) Direção de unidades de investigação;

1.5) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

- 1.6) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;
- 1.7) Participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;
- 1.8) Patentes registadas;
- 1.9) Orientações das teses de doutoramento;
- 1.10) Orientações de teses, projetos e relatórios de estágio de mestrado.
- 2 — Capacidade Pedagógica (30%):
 - 2.1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo);
 - 2.2) Publicação de lições e outro material pedagógico;
 - 2.3) Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;
 - 2.4) Prémios e distinções académicas;
 - 2.5) Experiência internacional;
 - 2.6) Avaliação da docência por parte dos alunos.
- 3 — Extensão Universitária (20%):
 - 3.1) Divulgação científica;
 - 3.2) Prestação de serviços à comunidade.
- 4 — Órgãos Académicos (10%):
 - 4.1) Participação em órgãos académicos;
 - 4.2) Participação em tarefas de gestão universitária.

VI — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Desempenho Científico: 40% | 0 — 100)

Capacidade Pedagógica: 30% | 0 — 100)

Extensão Universitária: 20% | (0 — 100)

Órgãos Académicos: 10% | (0 — 100)

VII — Composição da Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção nomeada por despacho do Sr. Reitor de 06 de novembro de 2024, tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Tiago André Gonçalves Félix de Oliveira, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Gurpreet Singh Dhillon, Professor Catedrático da University of North Texas;
Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professor Doutor Mauro Castelli, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Roberto André Pereira Henriques, Professor Associado com Agregação da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Avaliação das candidaturas:

- 1 — Terminado o prazo das candidaturas a comissão de seleção reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.
- 2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais, nas classificações a que se refere o número anterior, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão ou de exclusão, em mérito absoluto, para cada um dos candidatos. O critério de aceitação em mérito absoluto é a classificação final igual ou superior a 50 pontos;
- 3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.
- 4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, a comissão de seleção apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos
- 5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais.
- 6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se publica o presente Edital.

07 de novembro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto